



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N.º 01/2023

1. Área Requisitante	Responsável da área requisitante
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Valdiva Aparecida dos Santos

INTRODUÇÃO

1.0 O presente estudo técnico preliminar, visa à Contratação de empresa especializada em fornecimento de Portas de Vidros Temperados para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de União do Sul – MT.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de selecionar empresa especializada é para atender à demanda do centro cultural onde se atende as oficinas de dança, fanfarra e música, a aquisição dessas portas se faz em decorrência da degradação do local por possuir portas antigas de ferro a mais de 20 anos, as portas atualmente apresentam um grau de risco para os alunos e profissionais do local, garantido a segurança dos mesmos no local, as portas não estão abrindo ou fechando corretamente, dificultando a circulação das crianças e o uso adequado dos espaços. Crianças já se machucaram ao utilizar as portas, devido à falta de alinhamento e ao desgaste do material, o que agrava o risco de acidente. As portas não oferecem segurança necessária, tanto para a integridade física das crianças e servidores quanto para a preservação do patrimônio presente no local, uma vez que são vulneráveis e não oferecem proteção adequada contra invasões ou furtos.

A troca das portas por modelos mais seguros e funcionais é imprescindível para garantir um ambiente adequado e seguro para as atividades realizadas nas salas de dança e fanfarra.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta na previsão do Plano Anual de Contratações, sendo uma necessidade emergente identificada após a verificação das condições precárias das portas atuais do Centro Cultural. Essa demanda surgiu devido ao aumento dos riscos para os usuários e ao comprometimento da segurança patrimonial, tornando imprescindível a execução imediata dessa substituição. Portanto, embora não tenha sido planejada originalmente, a contratação visa garantir a segurança e a continuidade das atividades culturais no local.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

A empresa deve ter experiência sólida e comprovada na substituição e instalação de portas de segurança em ambientes de alto fluxo, como centros culturais, escolas ou similares. Isso garantirá uma execução qualificada e consciente dos requisitos específicos do local.

As portas fornecidas devem ser de material resistente e durável, capaz de suportar uso frequente e exposição ao desgaste do tempo. A qualidade dos materiais precisa atender a normas técnicas de segurança e garantir a integridade ao longo dos anos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base nas necessidades descritos na tabela abaixo.

Item	Especificação do material serviço ou fornecimento	Quantidade
1	Vidro Temperado porta Fornecimento e instalação 8mm com película e puxadores	30M²
2	Vidro temperado porta Fornecimento e instalação 10mm com película e puxadores	28,79M²

Foi realizado um levantamento em municípios que realizaram a aquisição desse objeto, verificando-se que o material especificado no Termo de Referência atende às especificações usuais do mercado. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I, II e III do artigo 5º do Decreto 1.430, de 09 de dezembro de 2022. Também foi conduzida uma análise crítica dos preços coletados, avaliando-se a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As cotações foram realizadas a partir de registros de preços no site da PNCP. Será elaborada uma estimativa do valor total da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais e memórias de cálculo, para embasar o processo de licitação. A apresentação da média do valor será apresentada no Termo de Referência.

Item	Descrição dos itens	Unid.	Ata de anicuns	Ata talemarco borba - pr	Ata de curitiba	Valor unitário medio
1	Vidro Temperado porta Fornecimento e instalação 8mm com película e puxadores	M ²	R\$ 487,00	R\$ 209,40	R\$ 264,00	R\$ 320,13
Item	Descrição dos itens	Unid.	Ata talemarco borba - pr	Ata de manaus	Ata de ascurra -sc	Valor unitário medio
2	Vidro temperado para Fornecimento e instalação 10mm com película e puxadores	M2	R\$ 332,00	R\$ 501,57	R\$ 574,00	R\$ 416,79



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para a substituição das portas atuais no Centro Cultural, que abriga oficinas de dança, fanfarra e música. As portas existentes, feitas de ferro e com mais de 20 anos de uso, apresentam desgastes estruturais significativos, comprometendo a segurança dos alunos, profissionais e do patrimônio do local. A solução abrange a instalação de portas novas e reforçadas, com materiais de alta qualidade e resistência, apropriadas para suportar o uso frequente e garantir a segurança dos usuários.

As novas portas serão escolhidas com base em especificações que atendem às necessidades usuais do mercado, como verificado em levantamentos realizados em municípios que já fizeram aquisições semelhantes. Para assegurar a vantajosidade da solução, a seleção das propostas considerará os parâmetros do Decreto 1.430, de 09 de dezembro de 2022, incluindo análise de preços para verificar sua razoabilidade, excluindo valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Com a troca, a solução pretende não apenas melhorar a segurança do local contra acidentes e invasões, mas também criar um ambiente mais funcional e acessível para a circulação e atividades dos alunos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela, após a entrega completa do material e a conclusão da instalação das novas portas no Centro Cultural. Esta modalidade de pagamento é justificada pela natureza do objeto contratado, que requer a execução integral do serviço para que se atenda à finalidade proposta, garantindo a segurança e funcionalidade do espaço.

Além disso, o pagamento em parcela única simplifica o processo de quitação e reduz os custos administrativos, uma vez que o desembolso ocorrerá somente após a verificação de que os materiais foram entregues e instalados conforme as especificações técnicas do Termo de Referência. Dessa forma, assegura-se que o pagamento esteja condicionado à efetiva e completa prestação do serviço, garantindo a vantajosidade e a economicidade da contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria estética e funcional: a instalação de portas de vidro com película proporcionará um design moderno, adequado às necessidades do espaço cultural, aprimorando a aparência e tornando o ambiente mais atraente e acolhedor para os usuários.

Aumento da durabilidade e segurança: o uso de película nas portas de vidro visa aumentar a resistência do material, contribuindo para a segurança dos frequentadores do centro cultural, além de garantir maior proteção contra impactos e riscos de quebras.

Funcionalidade e praticidade no uso: a inclusão de puxadores adequados garante melhor acessibilidade e facilidade de manuseio, tornando o acesso ao espaço mais prático e seguro, atendendo às normas de acessibilidade

Valorização do espaço público: essa intervenção visa não apenas à funcionalidade, mas também à valorização do centro cultural como um espaço público dedicado à promoção da cultura, garantindo conforto e segurança aos visitantes e usuários.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de ações especiais, além dos trâmites convencionais para a realização desta contratação, bem como não são necessárias intervenções e/ou adequações no local para a execução da presente contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não será necessário realizar outras contratações.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da substituição das portas no Centro Cultural são considerados mínimos, porém serão adotadas práticas para mitigar qualquer efeito negativo. A empresa contratada deverá destinar as portas antigas e materiais de descarte de maneira ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente, preferencialmente realizando a reciclagem dos materiais metálicos. Além disso, os novos materiais deverão ser duráveis e de baixo impacto ambiental, minimizando futuras manutenções e descartes. Essa abordagem visa garantir a segurança e funcionalidade do espaço sem comprometer a sustentabilidade e com atenção à preservação ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, pois atende às necessidades de segurança e funcionalidade do Centro Cultural, onde a substituição das portas atuais, deterioradas e inseguras, é urgente para garantir a integridade dos usuários e a proteção do patrimônio. A especificação dos materiais foi baseada em práticas de mercado, e os preços foram analisados criticamente, de acordo com os parâmetros do Decreto 1.430/2022, garantindo vantajosidade e economicidade na solução adotada.

14. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação serão indicados servidores da Secretaria Municipal de Governo. Fiscal de Contrato: Camila Delgado Melo

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Nome: Weigleson Carvalho Teixeira

Diretor de Departamento

Portaria: 236/2024

Nome: Valdiva Aparecida Dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria: 054/2024